



Visão geral da ala térrea de celas da unidade - condições precárias de iluminação e aeração



Vista das condições precárias de uma das celas da ala térrea



Detalhe da precária condição das instalações hidrossanitárias da unidade



Dobradilha da cela avariada pelos presos

11 - Detalhar o déficit de agentes prisionais, para preencher os quadros de pessoal da SSPAP por concurso público;

12 - Correto acondicionamento e destino final dos resíduos sólidos depositados inadequadamente na parte externa da Colônia Agroindustrial e no pátio da POG;

13 - Estudo de viabilidade para troca do material de acondicionamento de alimentação dos presos, de forma a não utilizar materiais aluminizados;

14 - Cela materno-infantil na CPP, com o fornecimento de alimentação e remédios adequados para bebês e crianças;

15 - Ampliação das ações voltadas para a ressocialização e reinserção dos egressos ao meio familiar e social, com oportunidades de trabalho e educação;

16 - Controle da reincidência criminal em todas as unidades prisionais do Estado, bem como da atualização desses dados pelas Gerências Regionais, para permitir o conhecimento mais próximo possível da realidade referente a este fato.



NÚCLEO DE CUSTÓDIA (UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA):
Precariedade do alojamento dos agentes prisionais da unidade



Condições ruins das instalações hidrossanitárias



Visão da guarita da sentinela não ativada pela Polícia Militar



Eletródutos vandalizados pelos presos, com fiação exposta/retirada.



Beliche de concreto com pilar dilapidado pelos detentos



UNIDADE PRISIONAL DE PIRACANJUBA
Vista do interior de uma das celas masculinas - condições insalubres



UNIDADE PRISIONAL DE PIRES DO RIO:
Cela interdita para reforma, devido a tentativa de fuga de presos por meio de um buraco feito na laje

TCE-GO GESTÃO 2017-2018

Presidente: Kennedy de Souza Trindade
Vice-Presidente: Celmar Rech
Corregedor-Geral: Saulo Marques Mesquita
Conselheiros:
Sebastião Tejota
Edson Ferrari
Carla Santillo
Helder Valin

Secretaria de Controle Externo
Adriana de Moraes
Gerência de Fiscalização
Ana Paula de Araújo Rocha
Processo nº 201400047002277
Equipe do Relatório nº 002/2015
Conselheiro Sebastião Tejota, relator
Mária Delci Meireles Rocha, supervisora
Elizete Aparecida de Oliveira, José Divino Lopes Franco e Enilda Alves Raizama
Equipe do Relatório nº 001/2017
Conselheiro Saulo Mesquita, relator
Valdo de Souza Filho, supervisor
Hélida de Fátima Gontijo, Idelfonso Bento da Silva Júnior e José Divino Lopes Franco

Assessoria de Comunicação - TCE-GO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

AUDITORIA OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE GOIÁS



Diante dos relatórios de auditoria operacional (nº 002/2015) e também inspeção (nº 001/2017) indicando graves problemas no sistema penitenciário goiano, o TCE-GO fixou prazo de 60 dias para elaboração de um cronograma de medidas. A decisão contempla ainda uma recomendação ao Poder Judiciário e outra à Defensoria Pública do Estado.

Ao verificar as conclusões do trabalho, o TCE, determinou que a lista de providências seja acompanhada dos nomes dos responsáveis por sua implementação, a começar por um levantamento das necessidades de reformas e construções nas unidades prisionais.

Também foi determinado que o plano de ação contemple iniciativas e metas que possam minimizar a superlotação das unidades prisionais sob a gestão do Estado de Goiás.

CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA - CPP



Vista do Bloco 03 da unidade, degradado após incêndio durante rebelião ocorrida em novembro/2016



Buracos feitos pelos presos no suporte de concreto para apoio dos colchões na cela, onde escondem armas, drogas e celulares



Vista geral de uma das alas de celas do Bloco 03



Vista de uma das celas atingidas pelo incêndio

A Auditoria Operacional permite ao Tribunal de Contas observar, além da legalidade, os aspectos da gestão pública, relacionados à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com o objetivo de promover o aprimoramento da gestão pública.

1. Precariedade das instalações físicas das unidades prisionais;
2. Superlotação nas celas das unidades prisionais;
3. Insuficiência do quantitativo de servidores nas unidades prisionais;
4. Insuficiência das ações destinadas à ressocialização dos presos e à reintegração dos egressos.

PENITENCIÁRIA FEMININA CONSUELO NASSER



Cela maternidade-infantil



Visão em realce da fenda existente no muro da unidade, onde há relatos de passagem de armas, drogas e celulares

COLÔNIA AGROINDUSTRIAL (REGIME SEMIABERTO)



Colchões espalhados fora dasarceragens



Condições precárias dos aparelhos hidrosanitários

PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES - POG



Portal avariado pelos presos em uma das celas



Ponto onde o alambrado interno foi completamente removido



Vista da Igreja



Estrutura metálica com corrosão

- 1 - Ampla levantamento de necessidade de reformas, ampliações, construções de novas unidades prisionais e conclusão de obras em andamento. Ampliação do quantitativo de vagas;
- 2 - Plano de ação para execução dessas obras, com indicação de prazos para licitação / contratação / execução e os recursos financeiros previstos;
- 3 - Providências quanto à precariedade da segurança nas instalações das unidades;
- 4 - Levantamento das necessidades de melhorias no setor de escolta para as Audiências de Custódia na capital e no interior. Pronto atendimento de emergências médicas e consultas eletivas dos presos;
- 5 - Melhoria da estrutura predial e operacional do GOPE;
- 6 - Utilização eficiente dos equipamentos de segurança já disponíveis e manutenção dos defeituosos (bloqueadores de celulares e detectores de metais), bem como a instalação de todos os equipamentos detectores de metais e raio-x adquiridos ou doados;
- 7 - Completa ocupação das guaritas de segurança;
- 8 - Realização de reparos e adequações nas áreas das unidades prisionais que envolvam maiores riscos, tais como alambrados de separação deprecados, portas/travas de celas avariadas, cercas baixas e fendas em muros, bem como danos ocorridos na POG após a rebelião de 23/02/2017;
- 9 - Remanejamento os presos definitivos que porventura estejam em unidades de detenção provisória;
- 10 - Programas de capacitação continuada dos agentes prisionais;

COLÔNIA AGROINDUSTRIAL (REGIME SEMIABERTO)



Resíduos sólidos depositados de maneira inadequada na área externa da Colônia Industrial



Edificação completamente destruída e inutilizada após rebelião de presos.